



①

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º: 048/75

Assunto: aquisição de centro telefônico

Serviço: Contabilidade

Em 03 de novembro de 1975.

Senhor Presidente,

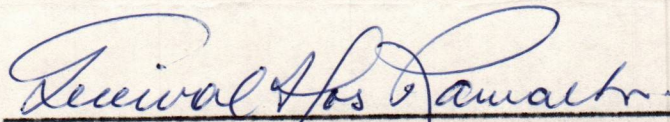
Havendo necessidade de se adquirir um centro telefônico automático PABX, para ser instalado nas repartições internas da Prefeitura, venho solicitar a essa Egrégia Câmara, através do Projeto de Lei anexo, autorização para a compra do moderníssimo equipamento, avaliado em Cr\$ 146.110,35 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez cruzeiros e trinta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado em cinco prestações de Cr\$ 29.222,07 (vinte e nove mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros e sete centavos) cada uma.

O centro telefônico será equipado inicialmente com 35 (trinta e cinco) ramais, até seis troncos e seis circuitos de conversação simultânea, podendo ser ampliado.

Para ocorrer à despesa no próximo exercício, o parágrafo único do art. 2º do Projeto de Lei estabelece a vigência do crédito até 31 de dezembro de 1976, nos termos do § 4º, do art. 62 da Constituição Federal.

Certo de que o Projeto referido terá o apoio indispensável dos nobres componentes desse Legislativo, assino-me,

Atenciosamente



Genival Alves Ramalho

PREFEITO MUNICIPAL

Ao

Exmo. Sr.

Leônicio Bartolomeu Guimarães

DD. Presidente da Câmara de

OURO PRETO



(2) 9709

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Projeto de Lei nº 16/75.

Autoriza aquisição de centro telefônico automático.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, um centro telefônico automático PABX, até o valor de Cr\$ 146.110,35 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa resultante desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 146.110,35 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata este artigo terá vigência até 31 de dezembro de 1976.

Art. 3º - Para possibilitar a abertura do crédito especial referido no artigo anterior, o Prefeito Municipal fica autorizado a anular dotação do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, Cidade do Aleijadinho, 03 de novembro de 1975.

APROVADO em 13 (trinta e três) discussão

Por (5) cinco x (4) quatro - Genival Alves Ramalho -

Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1975
PREFEITO MUNICIPAL

Luomio Gurnas
Presidente

APROVADO em Segunda discussão

Por 8) oito a favor e 1) Hum. Contro

Sala das Sessões, 9 de Dezembro de 1975

Luomio Gurnas
Presidente

APROVADO em Três discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões, 15 de Dezembro de 1975

Luomio Gurnas
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

35.400 - MG.

3

M. 9

GABINETE DO PREFEITO

N.º 134/75

Assunto Solicitação faz.

Ouro Preto, 11 de novembro de 1975

Serviço

Senhor Presidente:

A fim de que a execução dos trabalhos de instalação dos telefones desta Prefeitura, sejam iniciados com a maior brevidade possível, atendendo assim indicações dos Senhores Vereadores, venho solicitar a V.Excia, que o respectivo projeto seja apreciado e votado em regime de URGÊNCIA, de acôrdo com o Art.59 da Lei Complementar nº 3 de 28 de dezembro de 1972.

Com protestos de elevada estima e real consideração, subscrevo-me mui,

Atenciosamente,

-GENIVAL ALVES RAMALHO -

- Prefeito Municipal -

Exmº Sr.

Leôncio Bartolomeu Guimarães

D.D. Presidente da Câmara Municipal

O U R O P R E T O



④

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º:

Assunto:

Serviço:

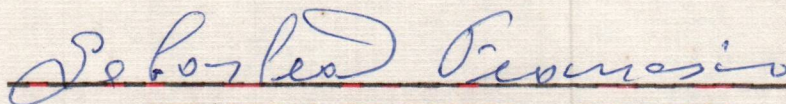
VOTO EM SEPARADO

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de
OURO PRETO.

Ao emitir o meu voto favorável ao Projeto de Lei nº 16/75, que autoriza a aquisição de centro telefônico automático, enviado a esta Casa pelo Sr. Prefeito Municipal; venho ao mesmo tempo reinterar pela 2ª vez o meu apelo a S.Exa., para que sinta a necessidade de colocar nas Vilas Operárias desta cidade, postos de telefone público, a fim - de atender as famílias desprovidas desse meio de comunicação tão necessário à nossa comunidade.

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1975.



SEBASTIÃO FRANCISCO - VEREADOR.



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º:

Assunto:

Serviço:

- REQUERIMENTO Nº 63/75 -

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
OURO PRETO.

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, vem solicitar de V. Exa., depois de ouvida a Casa e consignado em Ata, seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, pedido de informação, do seguinte teor:

- a)- Já foi feita a concorrência para a aquisição do Centro Telefônico automático (PABX) para a Prefeitura Municipal ?
- b)- Em caso afirmativo, qual a firma que ganhou a concorrência ?
- c)- Já foram adquiridos da Cia. Telefônica Ouro Preto, os troncos necessários para a instalação do PABX ?

Atenciosamente,

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1975.


BERNANDO CELSO GONÇALVES-VEREADOR.

*Amavato
como requer.
em 11/12/75
Luomir G. Gomes*



6

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º: 282/75.
Assunto: Faz consulta.
Serviço: Gabinete da Presidência.

PREZADOS SENHORES:

Atendendo Requerimento formulado pelo Vereador Fernando Celso Gonçalves, venho solicitar de V.Sas., o especial obséquio de informar a esta Casa, com a maior urgência possível, sobre as seguintes indagações:

- a)- Se a Telemig foi consultada pela Prefeitura Municipal de Ouro Preto, para aquisição de um Centro Telefônico Automático - PABX - com 6 troncos e 35 ramais?
- b)- Em quanto importa esta aparelhagem?
- c)- Como é feita a manutenção dessa aparelhagem?

No aguardo de um pronunciamento de V.Sas., com nossos antecipados agradecimentos, subscrevem-nos.

Atenciosamente



Leôncio Bartolomeu Guimarães
PRESIDENTE

À
TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A.-TELEMIG
Avenida Afonso Pena, 1.500
30.000 - BELO HORIZONTE-MG.



7

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º:

Assunto:

- REQUERIMENTO Nº 64/75 -

Serviço:

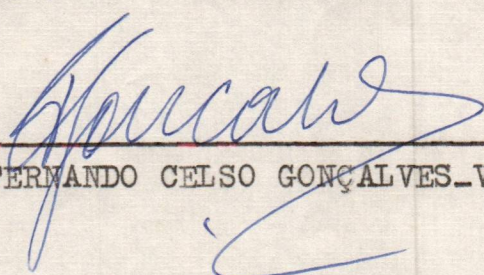
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de
OURO PRETO.

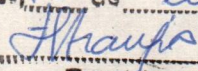
Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado, vem requerer de V.Exa., depois de ouvida a Casa e consignado em Ata, seja encaminhada correspondência à TELEMIG, contendo as seguintes indagações:

- a)- Se a TELEMIG foi consultada pela Prefeitura Municipal, para aquisição de um PABX - Centro Telefônico Automático, com 6 troncos e 35 ramais ?
- b)- Em quanto importa esta aparelhagem ?
- c)- Como é feita a manutenção dessa aparelhagem ?

Sala das Sessões, em 1º de dezembro de 1975.


FERNANDO CELSO GONÇALVES - VEREADOR;

APROVADO em discussão
por unanimidade
Sala das Sessões, 1º de dezembro de 1975

Presidente



8

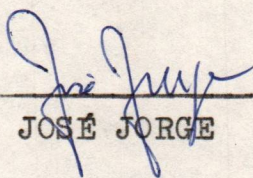
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

- PARECER -

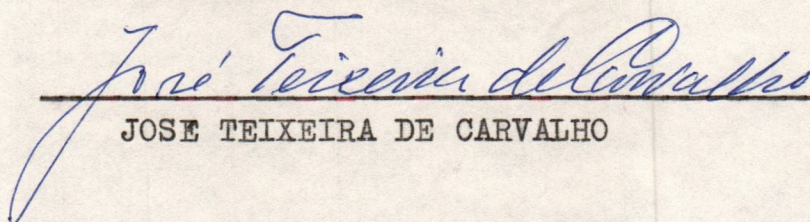
Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, examinando o Projeto de Lei nº 16/75, que autoriza a aquisição de centro de telefone automático, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1975.



JOSÉ JORGE

FRANCISCO SOLANO DA COSTA



JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO



9

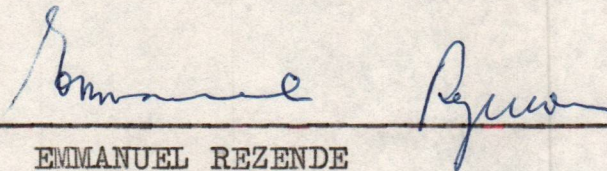
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

- P A R E C E R -

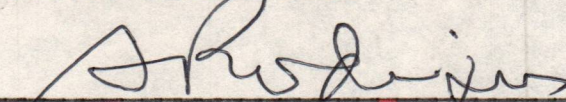
Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, examinando o Projeto de Lei nº 16/75, que autoriza a aquisição de centro telefônico, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 1975.

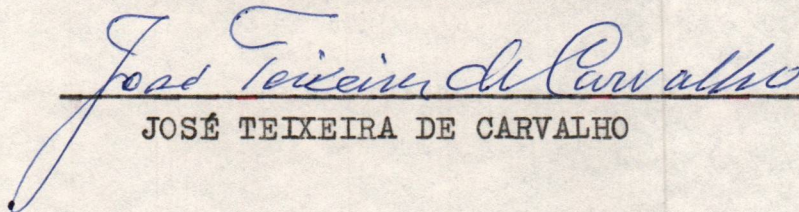


EMMANUEL REZENDE

SILVIO FELIPE DIAS



AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES



JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO

MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS.



10

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

PARECER

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando o Projeto de Lei nº 16/75, que autoriza a aquisição - de ~~centro~~ telefônico automático, é de parecer que o mesmo seja aprovado.

Sala das Comissões, em 26 de novembro de 1975.

FRANCISCO SOLANO DA COSTA

Emmanuel Rezende

EMMANUEL REZENDE

Agostinho Jacinto Rodrigues

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES.



11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

PARECER

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, examinando o Projeto de Lei nº 16/75, que autoriza aquisição de centro telefônico automático, é de parecer que o mesmo seja rejeitado, de acordo com as razões expostas pela Comissão de Serviços Públicos Municipais.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975.

José Jorge

JOSÉ JORGE.

Francisco Solano da Costa

FRANCISCO SOLANO DA COSTA.

JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

P A R E C E R

Esta Comissão de Serviços Públicos Municipais, examinando o Projeto de Lei nº 16/75, que autoriza - aquisição de centro telefônico automático, e tendo o senhor Prefeito Municipal, pelo ofício nº 134/75, de 11/11/75, solici-
tado regime de Urgência para a apreciação do mesmo, consi-
derou que existem outras despesas a serem realizadas em maior
regime de urgência, citando como exemplo subvenções e auxílios,
dos anos de 1973, 1974 e 1975, até a presente data não conce-
didas, embora autorizadas por esta Câmara Municipal.

Com esta exposição, conclui que o presente -
projeto deve ser REJEITADO, devendo tal realização de tão gran-
de interesse público, ser apresentada em época oportuna.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975.

Marcionílio Furbino Bretas

MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS.

Silvio Felipe Dias

SILVIO FELIPE DIAS.

Emmanuel Rezende

EMMANUEL REZENDE.

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES.

JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO.



13

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

- P A R E C E R

Esta Comissão de Legislação e Justiça, examinando o Projeto de Lei nº 16/75, que autoriza aquisição de centro telefônico automático, é de parecer que o mesmo seja -
rejeitado, baseada em parecer dado pela Comissão de Serviços -
Públicos Municipais.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975.

Francisco Solano da Costa

FRANCISCO SOLANO DA COSTA.

Emmanuel Rezende

EMMANUEL REZENDE.

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES.



14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º:

Assunto:

Serviço:

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/75 -

Autoriza aquisição de centro telefônico automático.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, um centro telefônico automático PABX, até o valor de Cr\$ 146.110,35 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa resultante desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 146.110,35 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único - O crédito especial de que trata este artigo terá vigência até 31 de dezembro de 1976.

Art. 3º - Para possibilitar a abertura do crédito especial referido no artigo anterior, o Prefeito Municipal fica autorizado a anular dotação do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 15 de dezembro de 1975.

Leônicio Bartolomeu Guimarães

LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES-PRESIDENTE.

Francisco da Silva Araújo

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO- VICE-PRESIDENTE

Francisco Solano da Costa

FRANCISCO SOLANO DA COSTA- SECRETÁRIO.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 15/12/1975.

Silverio José Marotta

SILVERIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



15

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º:

Assunto:

Serviço:

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 16/75 -

Autoriza aquisição de centro telefônico auto-
mático.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte AUTÓGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, um centro telefônico automático PABX, até o valor de Cr\$ 146.110,35 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa resultante desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 146.110,35 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único - O crédito especial de que trata este artigo terá vigência até 31 de dezembro de 1976.

Art. 3º - Para possibilitar a abertura do crédito especial referido no artigo anterior, o Prefeito Municipal fica autorizado a anular dotação do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 15 de dezembro de 1975.

Leônicio Bartolomeu Guimarães

LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - PRESIDENTE.

Francisco da Silva Araújo

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - VICE-PRESIDENTE

Francisco Solano da Costa

FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Publicado e Registrado nesta Secretaria em 15/12/1975.

Silvério José Marotta

SILVÉRIO JOSÉ MAROTTA

DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

LEI Nº 13/75

Autoriza aquisição de centro telefônico auto mático.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, mediante licitação, um centro telefônico automático PABX, até o valor de Cr\$ 146.110,35 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Para ocorrer à despesa resultante desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 146.110,35 (cento e quarenta e seis mil, cento e dez cruzeiros e trinta e cinco centavos).

Parágrafo Único - O crédito especial de que trata este artigo terá vigência até 31 de dezembro de 1976.

Art. 3º - Para possibilitar a abertura do crédito especial referido no artigo anterior, o Prefeito Municipal fica autorizado a anular dotação do Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 16 de dezembro de 1975.

Severino dos Reis Ramalho

PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO

[Signature]

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

[Signature]

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

(Continuação da Lei nº 13/75).

[Handwritten Signature]
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

[Handwritten Signature]
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

[Handwritten Signature]
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[Handwritten Signature]
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO

[Handwritten Signature]
SECRETARIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO